

EMENDA Nº 056/2019 (MODIFICATIVA)

Altera o dispositivo do Projeto de Lei n. 024/2019 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 024/2019:

Art. 1º - O art. 3º do Projeto de Lei nº 024/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 04 de novembro de 2019.

Dr. Gregório Venturim – PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

A proposta da emenda é não deixar qualquer ato que promova a não participação do Poder Legislativo e até um certo desprestígio.